



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 31/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

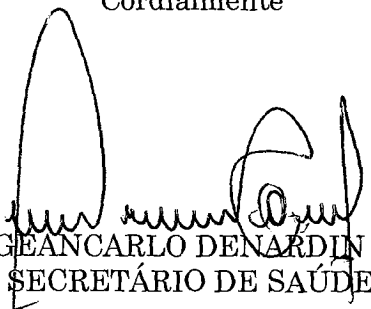
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Esta Licitação se faz necessário para equipar as Unidas Básicas de Saúde de Capanema – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema
Solicitação 153/2014

000003

Equipamento

Página:1

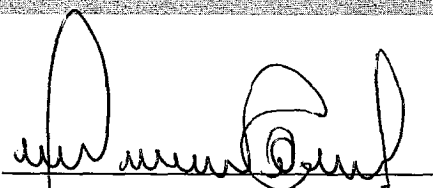
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
153	Aquisição de Material	27/10/2014	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	303/2014	
Local			
Código	Nome		
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	30 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041287	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	UN	2,00	300,00	600,00
041288	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	UN	2,00	100,00	200,00
041290	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	UN	5,00	300,00	1.500,00
041294	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	UN	26,00	2.000,00	52.000,00
041298	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	UN	8,00	600,00	4.800,00
TOTAL					59.100,00
TOTAL GERAL					59.100,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Capanema

000001

ANEXO 09 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

QUANTIDADE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	2,00	UN	300,00	600,00
2	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	2,00	UN	100,00	200,00
3	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	5,00	UN	300,00	1.500,00
4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	26,00	UN	2.000,00	52.000,00
5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EMPAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	8,00	UN	600,00	4.800,00
TOTAL: R\$ 59.100,00					

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O Custo Máximo Global importa em \$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA

A licitação foi solicitada através de um levantamento feito pela Secretaria de Saúde, onde constatou-se a necessidade de aquisição destes objetos para equipar as Unidades Básicas de Saúde de Capanema - PR, visando o melhor e mais prático atendimento aos pacientes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;
- e) acompanhar, controlar e avaliar os equipamentos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais;
- g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;
- i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

- a) A Contratada obriga-se a entregar e instalar todos os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.
- b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos equipamentos;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos equipamentos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- b) Quando a entrega e instalação dos equipamentos forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos equipamentos, para fins de recebimento provisório.
- c) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos objetos e constatar e relacionar os equipamentos a que vierem ser recusados.
- d) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- e) A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- f) Os equipamentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

g) A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

h) A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

i) O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

j) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

k) O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

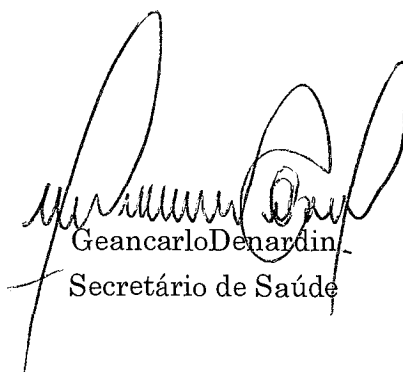
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

60 (sessenta) dias, podendo ser aditivado em prazo, caso haja necessidade da finalização do pagamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1822	09.001.10.301.1001.02081	500

Capanema, 31 de Outubro de 2014


Geancarlo Denardin
Secretário de Saúde



000008

501 193
PROJ 303
4°C 304

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09157.931000/1130-03
----------------------------	--

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA	
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - R\$ 0,00 -	CONTA 1822
Existe proposta no SICONV com o recurso? Não	
Número da Proposta no SICONV com o recurso	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2583704
Endereço:	AV PARIGOT DE SOUZA PREDIO - CENTRO, CEP:85760000		
Nome:	POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2583186
Endereço:	LINHA SAO CRISTOVAO - SAO CRISTOVAO, CEP:85760000		
Nome:	POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2583194
Endereço:	LINHA SAO JOSE OPERARIO - SAO JOSE OPERARIO, CEP:85760000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA	CNES:	2583704
Capanema localiza-se no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo que deste 7.376 residentes na zona rural e 11.149 na área urbana. Com o intuito de atender de maneira segura e eficaz os usuários do Sistema Único de Saúde é que iremos adquirir através de emenda parlamentar equipamentos e material permanente.			

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA	CNES:	2583186
Capanema localiza-se no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo que deste 7.376 residentes na zona rural e 11.149 na área urbana. Com o intuito de atender de maneira segura e eficaz os usuários do Sistema Único de Saúde é que iremos adquirir através de emenda parlamentar equipamentos e material permanente.			

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA	CNES:	2583194
Capanema localiza-se no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo que deste 7.376 residentes na zona rural e 11.149 na área urbana. Com o intuito de atender de maneira segura e eficaz os usuários do Sistema Único de Saúde é que iremos adquirir através de emenda parlamentar equipamentos e material permanente.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ a 3.0 GHZ		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		

000009

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. 041284

Ambiente: Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	600,00	600,00

Característica Física

Especificação

OUTROS (ESPECIFICAR)

NÃO POSSUI

TIPO

MONOCROMÁTICO

Especificação Técnica

IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS. 41203

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lector de Código de Barras	1	300,00	300,00

Característica Física

Especificação

TIPO

FIXO

OUTROS (ESPECIFICAR)

POSSUI

Especificação Técnica

LEITOR CODIGO DE BARRAS 043287

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física

Especificação

CPU

FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ a 3.0 GHZ

MOUSE

TIPO ÓPTICO (500 DPI)

OUTROS (ESPECIFICAR)

POSSUI

TECLADO

PADRÃO ABNT2

DISCO RÍGIDO

500 GB A 750 GB

ESTABILIZADOR

POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física

Especificação

CPU

FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ a 3.0 GHZ

MOUSE

TIPO ÓPTICO (500 DPI)

OUTROS (ESPECIFICAR)

POSSUI

TECLADO

PADRÃO ABNT2

DISCO RÍGIDO

500 GB A 750 GB

ESTABILIZADOR

POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física

Especificação

CPU

FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ a 3.0 GHZ

MOUSE

TIPO ÓPTICO (500 DPI)

OUTROS (ESPECIFICAR)

POSSUI

TECLADO

PADRÃO ABNT2

DISCO RÍGIDO

500 GB A 750 GB

ESTABILIZADOR

POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Reunião

000020

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmera Web (Webcam)	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS: 041288			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
POTÊNCIA	600 VA a 1500 VA		
Especificação Técnica			
Nobreak, 600VA, 110W, 5 tomadas de saída, estabilizador. 043290			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
Microcomputador equipado com processador com soquete 1155, clock de 3.4GHz, memória cache 3MB, com 2ou 4 núcleos de processamento, placa mãe com encaixe soquete 1155, HD 500GB, Kit gabinete, gravador DVD, monitor LCD 18.5 polegadas.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
Especificação Técnica			
laserIMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
Especificação Técnica			
IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lector de Código de Barras	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	FIXO		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
LEITOR CODIGO DE BARRAS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		

000011

OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	4	300,00	1.200,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
POTÊNCIA	600 VA a 1500 VA

Especificação Técnica

Nobreak 600VA, 110W, com 5 tomadas de saída e estabilizador.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	5	2.000,00	10.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	25	30.300,00

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA**Ambiente: Farmácia**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	600,00	600,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
TIPO	MONOCROMÁTICO

Especificação Técnica

IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2

000012

OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmera Web (Webcam)	1	100,00	100,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI

Especificação Técnica

WEBCAM USB 2.0 MEGAPXELS

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
MEMÓRIA RAM	4 GB
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TAMANHO DO NOTEBOOK	LCD 14"
TECLADO	PADRÃO ABNT2

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00

Característica Física	Especificação
TIPO	COMUM
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO

Especificação Técnica

IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00

Característica Física	Especificação
-----------------------	---------------

111018

		COMUM	
PADRÃO DE COR		MONOCROMÁTICO	
Especificação Técnica			
IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física		Especificação	
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física		Especificação	
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	13	19.900,00	

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física		Especificação	
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	600,00	600,00
Característica Física		Especificação	
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TIPO	MONOCROMÁTICO		
Especificação Técnica			
IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

000011

Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
Especificação Técnica			
IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	600,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
Especificação Técnica			
IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MÍNUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400x600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR 5000 PÁGINAS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		
Especificação Técnica			
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	7	9.800,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL

VALOR TOTAL (R\$)

000015

45

60.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
009075	AV.PEDRO V.PARIGOT DE SOUZA,1150
ENDEREÇO	
AV.PEDRO V.PARIGOT DE SOUZA,1150 CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo Compromisso.pdf
Outros documentos para a Proposta - Deliberação CIB.pdf





Prefeitura Municipal de Capanema

000016

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 31/10/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 060


DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 060 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 31/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 060 expedido por Vossa Senhoria em, 31/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1822	09.001.10.301.1001.02081	500

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060
PREGÃO PRESENCIAL 060/2014
SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, com fornecimento imediato e integral do material, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 12/11/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

3- DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1822	09.001.10.301.1001.02081	500

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

5.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Prefeitura Municipal de Capanema

000090

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos



Prefeitura Municipal de Capanema

001922

os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 060/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 060/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 060/2014
SESSÃO EM 12/11/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

10.6 - A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

10.7 - A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2.Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.



Prefeitura Municipal de Capanema

1000000

14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Capanema

001/180

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1- A contratação será formalizada por meio de contrato.

18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega e instalação dos equipamentos, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os equipamentos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos objetos;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar e instalar os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos equipamentos;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos equipamentos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

21.1 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, nos locais determinados pela Administração Pública.

21.2. Quando a entrega e instalação dos equipamentos forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos equipamentos, para fins de recebimento provisório.

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e constatar e relacionar os equipamentos a que vierem ser recusados.

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3.3. O equipamento que não atender às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



22- DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. Os equipamentos entregues deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

23- DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos equipamentos solicitados.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



Prefeitura Municipal de Capanema

001 135

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada, dentro do prazo de validade da proposta;



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega e instalação dos equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000087

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do material, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado na entrega e instalação dos equipamentos;

e) Entrega e instalação parcial dos equipamentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega e instalação dos equipamentos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do material e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega e instalação dos equipamentos e do contrato.

28.3-A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a)os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c)a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d)a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e)o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f)a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000000000

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) Anexo 09 – Termo de Referência;
- j) Protocolo de Retirada do Edital e seus anexos e arquivos digitais.

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

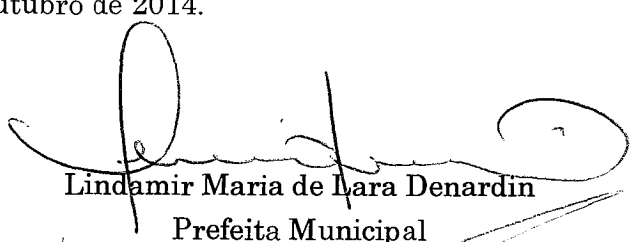
31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

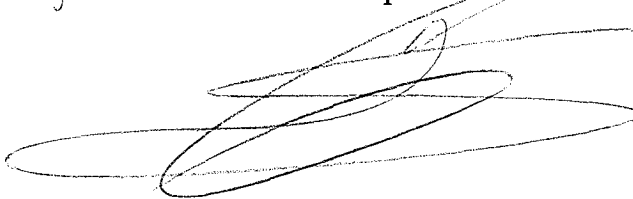
32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 31 de Outubro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os equipamentos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todo o objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				



Prefeitura Municipal de Capanema

00004

3.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e instalação de todos os equipamentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA,



através de servidor especialmente designado:

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 24 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111746

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

9.2. Quando a entrega e instalação dos equipamentos forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos equipamentos, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e constatar e relacionar os equipamentos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O equipamento que não atender às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses, quando for o caso.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1822	09.001.10.301.1001.02081	500

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INERACÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 25 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 26 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 26.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

5



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

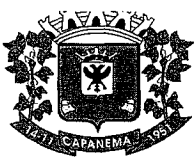
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pela
Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 060/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Capanema

000107

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 31/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 060, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000058

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 145/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela portaria n°. 5.766/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 – Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo 09 – (Termo de Referência).

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

discricionariade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bem e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade,



000080

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (Anexo 9 – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000001

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **insuficiente** aos requisitos legais, pois por um lado fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, todavia, por outro, não justifica adequadamente a destinação e a necessidade de aquisição dos equipamentos.

Assim, impende-se registrar que todas as aquisições e contratações devem ser justificadas de maneira a identificar a destinação e a necessidade do objeto licitado, e, no presente caso não há uma justificativa nos autos esclarecendo a necessidade dos equipamentos, a quantidade licitada e onde serão utilizados.

Portanto, imprescindível se faz a elaboração de uma nova justificativa, que aponte a necessidade da aquisição.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



000062

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

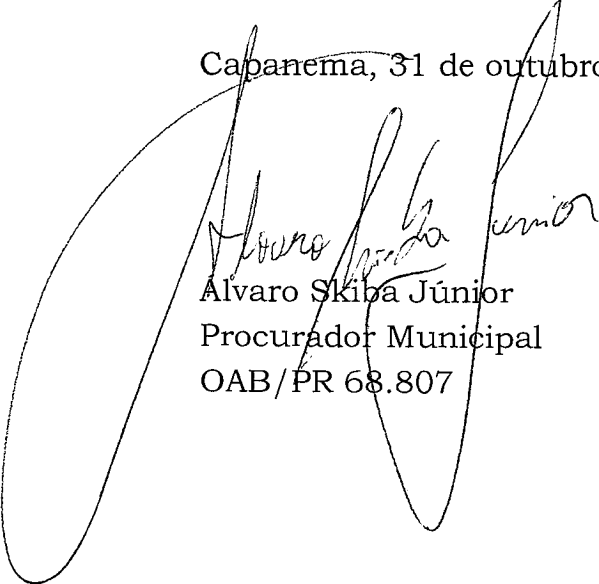
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 31 de outubro de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 31/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Sessão de entrega de envelopes: 12/11/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 12/11/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: CPF: . . - E-mail representante:

Representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Banco:

Lote : 001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS FIXO	2,00	UN	300,00			0,00	
002	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	2,00	UN	100,00			0,00	
003	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	5,00	UN	300,00			0,00	
004	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	26,00	UN	2.000,00			0,00	
005	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	8,00	UN	600,00			0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

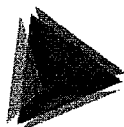
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM
ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA
SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	60
Número edital/processo*	60
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811822449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.100,00
Data de Lançamento do Edital	31/10/2014
Data da Abertura das Propostas	12/11/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRIS CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 060/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 060/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE BACA, KARATE, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO DOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial das items no item da presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.553.052/0003-95, neste ato por seu representante legal, JACKELINE GOLDONI CPF:804.407.549-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 072/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACKELINE GOLDONI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGODAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.118/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 024/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 024/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial do item do contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 48 POLÍTRONS SEMILEITO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, TRUCADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOTOR DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.	ZECATUR	URM	6.250,00	2,68	16.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ZECATUR TRANSP. COLETIVO DE PASSAG. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2014
Pregão Presencial Nº 055/2014

Data da Assinatura: 29/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 81.625,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2014 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para ser utilizado pelo Departamento de Ação Social do Município de Verê-PR.

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidor efetivo e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica concedida Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 03 de Novembro de 2014, conforme determina a Lei Municipal nº 002/94 de 26 de Janeiro de 1994, ao servidor efetivo Sr. Juliano Sornieira, portador do RG nº 8.512.924-4 SSP/PR e CPF nº 043.927.339-04.

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a servidor efetivo e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 (cinco) dias, a contar a partir de 24 de Outubro de 2014, conforme determina a Lei Municipal nº 002/94 de 26 de Janeiro de 1994, ao servidor efetivo Sr. Angelo Antonio Baldissera, portador do RG nº 8.449.071-4 SSP/PR e CPF nº 014.911.619-57.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014
D Município de Salto do Lontra por meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 081/2014, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município, não havendo o comparecimento de nenhuma interessado na execução dos serviços.

SÚMULA - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra.

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE, REPRESENTAÇÃO. Lists council members and their representatives.

Parágrafo Único - Em conformidade com as normas inseridas no Art. 11, da Lei Municipal 120/2010, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados serviços públicos relevante e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 244/2013, esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 133/2014.
SÚMULA - Designa a Servidora Municipal, TANIA MARIA BOLIGDN, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a partir de 08 de outubro de 2014, a através de cedência parcial a Servidora Municipal, TANIA MARIA BOLIGDN, brasileira, maior, solteira, portadora do RG 8.052.414-5 SSP - PR e CPF 020.763.361-73, ocupante do Cargo de Pedagoga, do Quadro de Pessoal efetivo, admitida em 17/11/2013, para desempenhar suas funções junto a Casa Lar deste Município.

PORTARIA Nº. 134/2014.
SÚMULA - Designa a Servidora Municipal, LEDIANE KARINA MULLER, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar a partir de 08 de outubro de 2014, a através de cedência parcial a Servidora Municipal, LEDIANE KARINA MULLER, brasileira, maior, solteira, portadora do RG 8.097.341-1 SSP - PR e CPF 048.943.459-87, ocupante do Cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal efetivo, admitida em 02/04/2012, para desempenhar suas funções junto a Casa Lar deste Município.

PORTARIA Nº. 135/2014.
SÚMULA - Designa o Servidor Municipal, MARCIO CAMPDS, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designa a partir de 08 de outubro de 2014, através de cedência parcial o Servidor Municipal, MARCIO CAMPDS, brasileiro, maior, casado, portador do RG 9.523.448-8 PR e CPF 053.466.279-01, ocupante do cargo de Motorista, do quadro efetivo, admitido em 18/09/2013, para desempenhar suas funções junto a Casa Lar desta Município.

PORTARIA Nº. 136/2014.
SÚMULA - Designa o Servidor Municipal, VILSDM SPADA, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designa a partir de 08 de outubro de 2014, através de cedência parcial o Servidor Municipal, VILSDM SPADA, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 4.090.946-0 PR e CPF 581.030.159-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 11/05/2007, para desempenhar suas funções junto a Casa Lar deste Município.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala R, Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material didático e pedagógico conforme PAR 201305822, do Ministério da Educação.

154510009 MANUT. DEPART. OBRAS E URBANISMD
1.004 PAV. RUAS PERIMETRO URBANO
40.20.93.01-1977-847 Restituição de Convênio transf. Federal
40.90.91.02-1641-847 Const. Instal. Aplic. na reforma bens Públicos
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.064,83 (Dois mil sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2014
D Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/11/2014 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPARAÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
D Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PDNOA/DIDLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, cuja data de abertura fora o dia 01/10/2014 às 14h00min, foi considerada deserta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

AVISO Nº 01
TDMADA DE PREGÇOS Nº 007/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2014
Súmula: Estabelece horário de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
D E C R E T A
Art. 1º - O horário de atendimento nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do dia 01 de novembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 será inintermitente das 07h00min (sete horas) às 13h00min (treze horas).

Municipalidades

Anahy

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY/PR
CNPJ: 95.594.800/0001-94
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014.
 Depois de constatada as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, SR. PREFEITO MUNICIPAL, JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, torna-se publica a **HOMOLOGAÇÃO**, Menor Preço global do procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICADO** à empresa abaixo relacionada, constituindo o objeto desta licitação, para contratação de Empresa do Ramo e habilitada junto ao CREA e/ou CAU para: Execução indireta em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra), tipo "Menor Preço Global" para Execução de obra de: Construção de 1 Academia da Saúde, junto ao Município de Anahy, execução em conformidade com o Memorial Descritivo e Plantas em Anexo ao edital, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos da União – Emenda Parlamentar. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 213.370,29 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos). A licitação em tela vem atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anahy PR, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Empresa Vencedora: **PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 08.486.666/0001-03 – Avenida São Luiz, 95, Nova Aurora PR – representado neste ato pela Srtª Danielle Laiz Martini, RG nº 10.142.790-0 e CPF nº 062.866.179-73. Com o valor Total de R\$ 212.810,30 (duzentos e doze seis mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).**
 Anahy PR, 27.10.2014.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL
R\$ 216,00 - 105669/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY/PR
CNPJ: 95.594.800/0001-94
EXTRATO DE CONTRATO N. 137/2014 VINC. A TOMADA DE PREÇOS N. 04/2014 DE 03.10.2014.
PARTES: O MUNICÍPIO DE ANAHY com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, inscrita no CNPJ/MF Nº. 95.594.800/0001-94, CEP. 85.425-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 08.486.666/0001-03 – Avenida São Luiz, 95, Nova Aurora PR – representado neste ato pelo Sr. Valdir Martini, CPF: 370.530.009-15 - RG. Nº. 3.082.044-4 SSP/PR, aqui denominado CONTRATADO. - OBJETO: contratação de Empresa do Ramo e habilitada junto ao CREA e/ou CAU para: Execução indireta em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra), tipo "Menor Preço Global" para Execução de obra de: Construção de 1 Academia da Saúde, junto ao Município de Anahy, execução em conformidade com o Memorial Descritivo e Plantas em Anexo a este, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos da União – Emenda Parlamentar, a preços fixos e sem reajustes, em consonância com os projetos especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma ff, e demais peças e documentos de licitação fornecida pelo, **CONTRATANTE. VALOR R\$: R\$ 212.810,30 (duzentos e doze seis mil oitocentos e dez reais e trinta centavos). Sujeito aos aumentos e reduções legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da "CONTRATANTE", deixarem de ser executadas; **DOTAÇÃO:** vide contrato originário. – **PRAZO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. **DÓ FORO:** Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Corbélia PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.
 ANAHY PR, 28 de Outubro de 2014.**

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO
R\$ 264,00 - 105662/2014

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 127/2014

OBJETO: Aquisição de Linóleo - Piso para dança, tipo Passadeira Nacional)
 Valor Máximo Estimado: R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais)
 Tipo: Menor Preço - Item - Compras
 Data da disponibilidade: a partir do dia 03/11/14.
 Data de realização: 13/11/14 às 14:00 horas.
 O Aviso encontra-se disponível no Portal de Compras do Município: compras.apucarana.pr.gov.br e Diário Oficial (www.apucarana.pr.gov.br).
 Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, Fones (43) 3162-4218, 3162-4259
 Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 28 de outubro de 2014.
PREGOIRO(A)
R\$ 96,00 - 105590/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014

Tipo: Empreitada por Preço Global do Lote
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem de águas pluviais e calçadas, no Residencial Sanches dos Santos; Residencial Garcia; Rua Equador, Vale Verde; rua José Jorge, JD Pres. Kennedy; Av. Aviação, Loteamento Santos Dumont; Rua Senac, PQ Ind. Zona Oeste e Rua Mangarida, JD das Flores Data de realização: Fica remarcada para o dia 02 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
 Disponível em: www.apucarana.pr.gov.br - diário oficial - licitação prefeitura a partir do dia 03/11/14.
 Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218.
 Prefeitura do Município de Apucarana, 29 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
 Prefeito do Município de Apucarana
R\$ 96,00 - 105990/2014

Campo Bonito

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – GOVERNO FEDERAL PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 PROCESSO: 66/2014

TIPO MENOR PREÇO.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
 ABERTURA: 10/11/2014 HORÁRIO: 09h10min (nove horas e dez minutos)
 ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro
 OBJETO: Aquisição de Veículo Novo, cinco passageiros, fabricação nacional, motor 1.6, cor preta, sedan, bi-combustível e demais especificações do edital - informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonito-licitacao@yahoo.com.br

Campo Bonito, 28 de Outubro de 2014.
 Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal
 Alair Antonio dos Santos – Pregoeiro
R\$ 96,00 - 105541/2014

Candói

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Licença Prévia para Implantação do Loteamento Nossa Senhora da Paz, na localidade de Paz - Candói. Candói, 28 de outubro de 2014.
R\$ 24,00 - 105450/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro
R\$ 96,00 - 105816/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76-2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS. No Valor de: R\$ 46.933,89 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). A abertura será no Dia 19 de Novembro de 2014, a entrega dos envelopes será às 09h00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. O custo para retirada do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8704, na Praça. Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 30 de outubro de 2014.

JOEL GRALAK PEREIRA
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

O Município de Cambé toma público que fará realizar às 9h30 do dia 21 de novembro de 2014, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática, áudio e móveis para atender o Convênio "Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Empreendimento Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães".

TIPO: Menor preço.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 4 de novembro de 2014 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 30 de outubro de 2014.
JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Processo 66/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, CINCO PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS DO EDITAL, RECURSOS FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Valor Máximo: R\$ 1.000,00 (trinta e seis mil reais), na data de 10/11/2014, horário 09:00 horas (horário de Brasília). Locais de acesso: campobonitolicitacao@yahoo.com.br a partir desta data. Informações com Sandra Scimoni - Licitações - Fone (45-3233-1282), fax (45-3233-1285).

Campo Bonito, 28 de outubro de 2014.
ALAIR ANTONIO DOS SANTOS.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 103/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 14.062.035/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 104/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: Ceifagri - Comercio de peças e implementos agrícolas Ltda, CNPJ nº 79.210.035/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

CONTRATO Nº 105/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: Gihal Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 86.862.869/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 106/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 107/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 01.837.015/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 108/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 00.827.383/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 109/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. Contratado: VANDERLEI DE FREITAS - ME, CNPJ: 05.852.250/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA. Valor Contratual: R\$ 17.800,00 (dezesseite mil e oitocentos reais). Vigência: 06/10/2014 a 05/04/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

CONTRATO Nº 99/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014. Contratado: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2013/FNDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2013, CONSTANTE E DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.0005581/2013-15. Valor Contratual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 22/09/2014 a 21/09/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

CONTRATO Nº 101/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014. Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S.A. CNPJ nº 81.243.735/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE 40 TABLETES EDUCACIONAL, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2013/FNDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014, CONSTANTE E DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.000301/2013-74. Valor Contratual: R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais). Vigência: 26/09/2014 a 25/09/2015. Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2014-PMC

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, toma pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2014-PMC cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 1020272-57/2014 MAPA/CAIXA - PRODESA, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA: valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA: valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais);
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA: valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais);
SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA: valor total de R\$ 88.480,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais);
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA: valor total de R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais);
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA: valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);
VANDERLEI DE FREITAS - EPP: valor total de R\$ 17.800,00 (dezesseite mil e oitocentos reais).

Valor Total do procedimento R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil novecentos e sessenta reais).

Candói, 6 de outubro de 2014.
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

O Prefeito Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de 01 Ônibus Urbano Escolar Acessível, decorrente do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2013/FNDE - Ata de Registro de Preços Nº. 105/2013, constante e decidido no Processo Administrativo Nº. 23034.0005581/2013-15

Candói, 22 de setembro de 2014.
GELSON KRUK DA COSTA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

O Prefeito Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de 40 Tablets Educacional, decorrente do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2013/FNDE - Ata de Registro de Preços Nº. 34/2014, constante e decidido no Processo Administrativo Nº. 23034.000301/2013-74.

Candói, 26 de setembro de 2014.
GELSON KRUK DA COSTAPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização da Secretaria de Saúde de Capanema - PR, em atendimento a Proposta nº 09157/931000/1130-03 - Ministério da Saúde.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova sobre rodas com pneus, para uso da Secretaria de Agricultura de Capanema - PR, em atendimento ao Contrato de Repasse 800015/2013, Processo 1013816-22/2014 - MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de outubro de 2014.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS I E II E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS DO MUNICÍPIO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SMIL

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	00077401/0001-40	2.224.396,00
TUIJK & CIA LTDA - ME	14.437.188/0001-44	1.363.480,00
	VALOR TOTAL	3.587.876,00

Castro, 20 de outubro de 2014.
REINALDO CARDOSO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/11/2014 Edital n°: 060 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84
AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

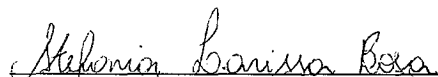
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/11/2014 Edital nº: 060 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ESTRO 3.426.922 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

GIJEZI JOSE CALGAROTTO

JURACI NEIRA DE PAULA CALGAROTTO

LOCALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966

ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE

C.CAS 2787, LIVRO=85, FOLHA=194

452.690.509-78

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

CPF

452.690.509-78

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

07/01/1966

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FATO3991

09 JUN. 2014

Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade.

Em testemunho

TEREZINHA COLETTI DE GODOY

FABIO DE GODOY

NOELTON ANTONIO COLETTI

MARCIA ELISA SGARBI

FRANCIELE T. TEDESCO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCEO

10 SET. 2014

Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade.

Em testemunho

TEREZINHA COLETTI DE GODOY

FABIO DE GODOY

NOELTON ANTONIO COLETTI

MARCIA ELISA SGARBI

FRANCIELE T. TEDESCO

Prefeitura Municipal de Capanama

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanama, 12/11/14

EM BRANCO

100071

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten initials]

000075

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
 Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
 Ensino de dança (85.92-9/01)
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
 Atividades paisagísticas (8130-3/00)
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
 Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
 Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
 Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- Fotocópias (8219-9/01).
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ N°. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Gapanema
Certifico que este documento é cópia fiel 3
do original.
Gapanema, 12/11/14

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.51-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/12/14

[Handwritten signature]

000079

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- Ensino de dança (85.92-9/01)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

[Handwritten signatures and initials]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- Fotocópias (8219-9/01).
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/11/14





000081

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

000082

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/12/19

000083

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

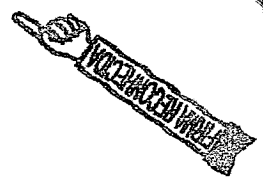
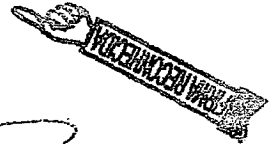
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.

N. L. Bosa
NELSI LUIZ BOSA

R. L. Calgarotto Bosa
~~ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA~~



Testemunhas:

H. A. Brocardo
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145675947
Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014
Empresa: 41.2.0405982-1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/09/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001/085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO			

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2014

14600652-3

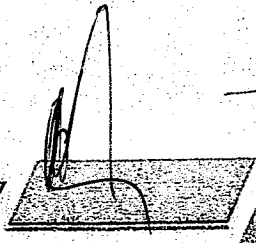


Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/10/2014

Assinatura
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11.11.1080



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87		25.000,00	SOCIO
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78		25.000,00	SOCIO
			Administrador
			Sócio Gerente
			Sócio Gerente
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20145675947		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2014

14600662-3



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/10/2014

Assinaturas manuscritas

DIRETOR
RG 1.706.111-1/PR
AGÊNCIA REGISTRO DE EMPRESAS
DOIS VIZINHOS



000087

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

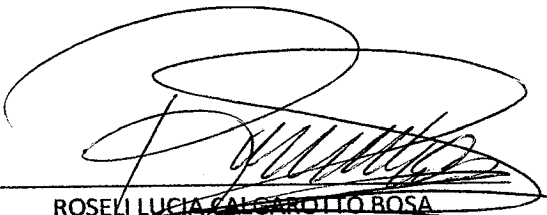
ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 060/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2014




ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA
RG N° 3426922-0
GERENTE

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



000088
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 121, SALA 01 A

FONE: (46) 3536-1279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

EST.: PARANÁ

O representante da empresa ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2014

FIRMA RECONHECIDA

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
RG N° 3426922-0
GERENTE

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

Município de Capanema
Pregão Presencial 60/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor : ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 9017906396 Contador: Henrique Antonio Brocardo

E-mail: roselibosa@hotmail.com
Telefone: (46) 3536 - Fax: Celular: (46) 9914 -
Telefone contador: 4635361101

Representante: Roseli Lucia Calgarotto Bosa CPF: 452.690.509-78 RG: 34269220

Endereço representante: Rua Osvaldo Aranha 176 - Sao Francisco de Assis - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF Agência: 931-003 - Eletromáquinas Astec Ltda - DOIS Conta: 2263-9 Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	2,00	UN	300,00			0,00
002	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	2,00	UN	100,00	Genius - Facecam 321 VGA	99,90	199,80
003	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	5,00	UN	300,00			0,00
004	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	26,00	UN	2.000,00	Pauta - Core i3	1.995,00	51.870,00
005	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	8,00	UN	600,00	HP P1102	599,00	4.792,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.861,80

TOTAL DA PROPOSTA : 56.861,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



000000

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, os produtos cotados conforme anexo 09 termo de referencia do pregão presencial n° 060/2014, tem 01 ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2014.

TERMO RECONECTADA



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



000091
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo 09 termo de referencia do pregão presencial n° 060/2014 estarão incluídos todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidente sobre a prestação de serviço

Dois vizinhos, 11 de novembro de 2014.

TERMO RECONHECIDO

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014

14/623540-1



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 14/10/14

[Assinatura]

[Assinatura]
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014



14/623540-1

Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/11/14

[Assinatura]

[Assinatura]

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Assinaturas manuais]

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
 Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALINI MARTINI ME, CNPJ nº. 17.286.967/0001-84 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 060/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema – Paraná.

Capanema/Pr., 11 de novembro de 2014.

Tabelionato do Notas
Capanema - PR

Alini martini

 Alini Martini (firma reconhecida)
 RG nº. 8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31
 Cargo: Sócia/Empresária

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° RUBv6.gpcQG.00e1H, Controle: 6L1NN.8z7S
 Consulte esse selo em <http://wfnarppr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 2173) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014, às 10:47:22 horas.

Em Teste da Verdade.
 Lida de Oliva Redondo Escrivente



17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME
 AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA

[Handwritten initials]

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
 Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
 Fone: 46-35522902 – Email: alini@okinformatica.net
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI ME
 CNPJ: 17.286.967/0001-84
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023, centro – Fone: 46-35523800
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PARANÁ

O representante legal da empresa ALINI MARTINI ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 11 de novembro de 2014.

Alini Martini
 Alini Martini
 RG nº. 8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31
 Cargo: Sócia/Empresária
 17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME
 AV. ESPIRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alini Martini' and other initials.

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
alini@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ALINI MARTINI ME, com sede à Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.286.967/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 90615744-65, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Alini Martini, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.916.017-0 e CPF nº. 057.477.109-31, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Pietrobelli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.007.552-0 e CPF nº. 028.131.179-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ALINI MARTINI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2014.

TABELIONATO de Notas
 Capanema - PR

Alini Martini
 Alini Martini - Sócia Empresária

11 NOV. 2014

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023

85760-000 - CAPANEMA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
 Selo Digital Nº yUBv6_gp9QG.7hr1H, Controle: 6yJNN.6z7S
 Consulte esse selo em <http://www.arpas.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ALINI MARTINI do que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014.
 às 10:47:29 horas.

Teste
 da Silva, Pedroso, Este evento

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: Marcio Pietrobelli

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: Av. Espirito Santo 1023 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699144009

E-mail representante: marcio@okinformatica.net

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

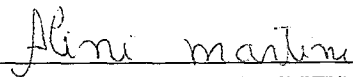
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	2,00	UN	300,00	COMTAC	300,00	600,00
002	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	2,00	UN	100,00	C3 Tech	90,00	180,00
003	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	5,00	UN	300,00	SMS	300,00	1.500,00
004	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	26,00	UN	2.000,00	Centrium / AOC	2.000,00	52.000,00
005	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	8,00	UN	600,00	HP	600,00	4.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.080,00

TOTAL DA PROPOSTA : 59.080,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



1111008

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGÍME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 057.477.109-31					
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO				NÚMERO 1023	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/11/12				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI					
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alini martini			

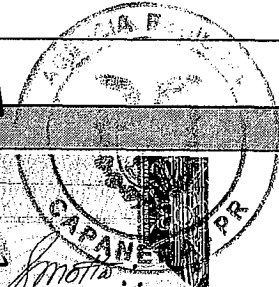


USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO DO
GOVERNAMENTAL sim não

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. F. Luetelli
RG 3.463.294-4/PR
06/12/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012
SOB NÚMERO: 41107347125
Protocolo: 12/803780-6 DE 05/12/2012
ALINI MARTINI
SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETÁRIO GERAL
203963884





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E GOMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/11/14

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000100

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.967/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2012
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2014** às **10:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000101

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 260202014-88888967
Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014.
Válida até 11/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17286967/0001-84**Razão Social:** ALINI MARTINI ME**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014**Certificação Número:** 2014110313582568050978

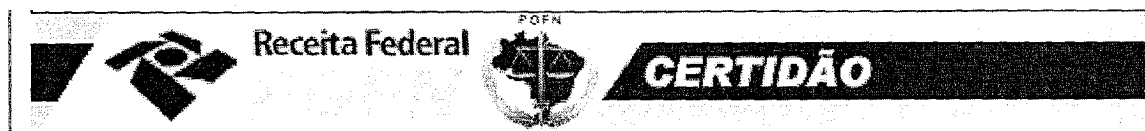
Informação obtida em 11/11/2014, às 08:55:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participa BRASIL

Acesso à informação

000103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:39:02 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/04/2015.
 Código de controle da certidão: **A6BC.02A0.800F.49B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000104

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12557925-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.286.967/0001-84

Nome: **ALINI MARTINI ME**

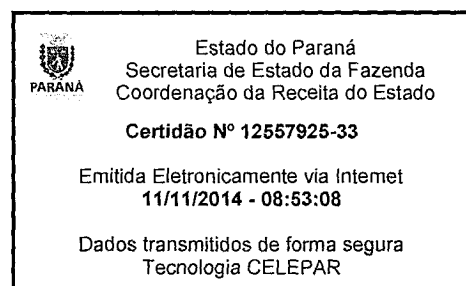
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/03/2015 - Fornecimento Gratuito



1100105



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9171/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETX44442B75

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36170

17.286.967/0001-84

174

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Outubro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX44442B75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000106

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINI MARTINI ME

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Outubro de 2014, 15:00:23

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.187/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/11/14

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 788, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ALINI MARTINI ME, empresa situada na Av. Espírito Santo nº 1023 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001 84, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 14 de outubro de 2014.

Vera Salete Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

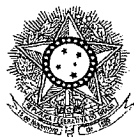
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
FsS0f.T4jJb.4gCcY
Controle:
09JM5.G264
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85780-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/10/14

[Handwritten signatures and initials]



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.286.967/0001-84
Certidão nº: 67977788/2014
Expedição: 11/11/2014, às 08:56:00
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
 Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
 Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

ALINI MARTINI ME, CNPJ/MF Nº. 17.286.967/0001-84, sediada a Av. Espírito Santo, 1023, Centro, Capanema, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 11 de novembro de 2014.

Alini Martini
 Alini Martini – Rg nº. 8.916.017-0 SSP/Pr.


17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA







**ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA**

Av. Espírito Santo, 1023, Centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014**TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI ME****CNPJ Nº. : 17.286.967/0001-84****ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023, centro – FONE: 46-35523800****MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 11 de novembro de 2014

Alini martini

Nome: Alini Martini

RG: 8.916.017-0 - CPF: 057.477.109-31

CARGO: Sócia/Empresária **17.286.967/0001-84**

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

000111

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 060/2014

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0 SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 11 de novembro de 2014.

Alini Martini
Alini Martini
Rg: 8.916.017-0 SSP/PR. – CPF: 057.477.109-31
Cargo: Sócia gerente

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2014

000112

Exceções:

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA

Item: 0001 LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO Marca: COMTAC Quantidade: 2,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 300,00
1 300,00

Vencedor

Item: 0002 WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS Marca: C3.TECH Quantidade: 2,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 90,00
1 85,00
2 80,00
3 75,00
4 70,00
5 65,00
6 63,00
7 60,00
8 59,00
9 58,00
10 57,50
11 56,50

Vencedor

Fornecedor: 3118 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 99,90
1 89,00
2 84,00
3 79,00
4 74,00
5 69,00
6 64,00
7 62,00
8 59,80
9 58,90
10 57,90
11 57,00

Declinou

Item: 0003 NOBREAK 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR Marca: SMS Quantidade: 5,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 300,00
1 300,00

Vencedor

Item: 0004 MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS Marca: CENTRIUM / AOC Quantidade: 26,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 2.000,00
1 1.990,00
2 1.880,00
3 1.850,00
4 1.840,00
5 1.830,00
6 1.800,00
7 1.790,00
8 1.780,00
9 1.760,00
10 1.740,00
11 1.720,00
12 1.710,00
13 1.700,00
14 1.695,00
15 1.690,00
16 1.685,00
17 1.680,00
18 1.675,00
19 1.670,00
20 1.668,00

Vencedor



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2014

000113

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA

21	1.664,00
22	1.659,00
23	1.655,00
24	1.653,00
25	1.651,00
26	1.649,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.995,00
1	1.890,00
2	1.870,00
3	1.849,00
4	1.839,00
5	1.828,00
6	1.799,00
7	1.788,00
8	1.770,00
9	1.750,00
10	1.730,00
11	1.718,00
12	1.709,00
13	1.698,00
14	1.694,00
15	1.688,00
16	1.684,00
17	1.679,00
18	1.674,00
19	1.669,00
20	1.665,00
21	1.660,00
22	1.658,00
23	1.654,00
24	1.652,00
25	1.650,00

Item: 0005 IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS Marca: HP Quantidade: 8,00

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	600,00
1	590,00
2	570,00
3	550,00
4	530,00
5	510,00
6	499,00
7	489,00
8	487,00
9	484,00
10	479,00
11	477,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	599,00
1	580,00
2	560,00
3	540,00
4	520,00
5	500,00
6	490,00
7	488,00
8	485,00
9	480,00
10	478,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2014

000114

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

ALINI MARTINI - ME
MARCIO PIETROBELLI

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LÚCIA GALGAROTTO BOSÁ



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2014

000113

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50603-8 ALINI MARTINI - ME					CNPJ: 17.286.967/0001-84	Telefone: (46) 3552-3800	Status: Habilitado	48.903,00
Lote 001 - Lote 001							48.903,00	
001	41287 LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	UN	2,00	Habilitado	COMTAC	300,00	600,00	*
002	41288 WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	UN	2,00	Habilitado	C3TECH	56,50	113,00	*
003	41290 NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	UN	5,00	Habilitado	SMS	300,00	1.500,00	*
004	41294 MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	UN	26,00	Habilitado	CENTRIUM / AOC	1.649,00	42.874,00	*
005	41298 IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPA CIDADE DE IMPRESSÃO EMPAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	UN	8,00	Habilitado	HP	477,00	3.816,00	*
VALOR TOTAL:							48.903,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000116

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 060 - Pregão

Aos doze dias de novembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 060, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALINI MARTINI - ME e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes MARCIO PIETROBELLI e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ALINI MARTINI - ME							
Lot e	It m	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	UN	2,00	300,00	600,00
1	2	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	C3 TECH	UN	2,00	56,50	113,00
1	3	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	SMS	UN	5,00	300,00	1.500,00
1	4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	CENTRIU M / AOC	UN	26,00	1.649,00	42.874,00
1	5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE	HP	UN	8,00	477,00	3.816,00



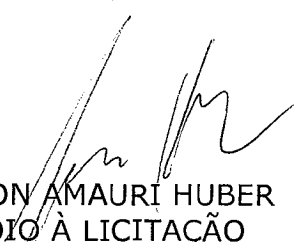
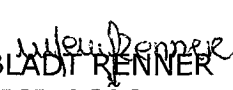


Prefeitura Municipal de Capanema

000117

	IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS						
TOTAL							48.903,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000118

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 060/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	2,00	300,00
ALINI MARTINI - ME	2	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	C3 TECH	2,00	56,50
ALINI MARTINI - ME	3	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	SMS	5,00	300,00
ALINI MARTINI - ME	4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	CENTRIUM / AOC	26,00	1.649,00
ALINI MARTINI - ME	5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	HP	8,00	477,00

CAPANEMA, 19/11/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000119

PORTARIA 5980/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	2,00	300,00
ALINI MARTINI - ME	2	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	C3 TECH	2,00	56,50
ALINI MARTINI - ME	3	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	SMS	5,00	300,00
ALINI MARTINI - ME	4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	CENTRIUM / AOC	26,00	1.649,00
ALINI MARTINI - ME	5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	HP	8,00	477,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 060/2014, R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de novembro de 2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

000120

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ 16.460.914/0001-16 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8103 85750-404 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Table with columns: Ljb. de Rec. Financeiros Federais, DATA, DESCONTOS, CREDITOS. Rows include: IPI EXPORTAÇÃO, FPM, PM PLTO SALARIO EDUCACAO, FUNDEB, PM PLTO ICM EXP., PM PLTO INGRA, PM PLTO PNAT, FMS ACS, MED. FAMILIA DENTISTA.

Planalto Pr, 10 de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN ENSON ELEMAR SCHABO PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL, DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 18 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5982/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE: PREGÃO Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade PREGÃO nº 060/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09167.9310001130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5982/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 061 - MODALIDADE: PREGÃO Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade PREGÃO nº 061/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Formulário com campos: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor total dos gastos com a Licitação modalidade PREGÃO nº 061/2014, R\$ 273.500,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Homólogo a presente licitação. CAPANEMA, 20 de novembro de 2014. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETORES, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 18 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANULOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSÓCIO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL, DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014 PREGÃO Nº 061/2014 Data da Assinatura: 20/11/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA. Data Inicial de vigência 20/11/2014, data final de vigência 18/01/2015. Valor total: R\$ 273.500,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 99.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF: 806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital PREGÃO nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade PREGÃO nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65075, de 13/11/2014, o valor do litro do diesel S-500 fica reajustado para R\$ 3,66.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSO & FILHOS LTDA DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 99.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, R JOÃO MERLIN, 1672 - CEP: 85810040 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, neste ato por seu representante legal, TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, CPF: 030.712.459-20 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital PREGÃO nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade PREGÃO nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIRA DE FORRAGEENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 087/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR AGROTOMA COM. DE IMPL. AGRICOLAS EIRELI LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JAIME MASSOLA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 99.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIME MASSOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.127/0001-89, neste ato por seu representante legal, JAIME MASSOLA, CPF: 016.187.669-57 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital PREGÃO nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade PREGÃO nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIRA DE FORRAGEENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 087/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIME MASSOLA - ME JAIME MASSOLA

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000121

CONTRATO Nº 242/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALINI MARTINI -
ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ALINI MARTINI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.286.967/0001-84, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALINI MARTINI**, inscrito no CPF nº 057.477.109-31, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 060/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os equipamentos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todo o objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	UN	2,00	300,00	600,00
2	WEBCAM USB 2.0 MEGAPIXELRS	C3 TECH	UN	2,00	56,50	113,00
3	NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR	SMS	UN	5,00	300,00	1.500,00
4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE / AOC	CENTRIUM	UN	26,00	1.649,00	42.874,00



Prefeitura Municipal de Capanema

	1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS					
5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	HP	UN	8,00	477,00	3.816,00

3.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e instalação de todos os equipamentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

Alini' maitin



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 48.903,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e três reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/11/2014 e encerramento em 17/01/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 24 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos



Prefeitura Municipal de Capanema

000124

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9 CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Alim' martin



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2015

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

9.2. Quando a entrega e instalação dos equipamentos forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos equipamentos, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos equipamentos e constatar e relacionar os equipamentos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O equipamento que não atender às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

Almi Martin



Prefeitura Municipal de Capanema

000126

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os equipamentos entregues deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses, quando for o caso.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1822	09.001.10.301.1001.02081	500

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

Alim Martin



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 25 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 26 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 26.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do



Prefeitura Municipal de Capanema

000128

Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

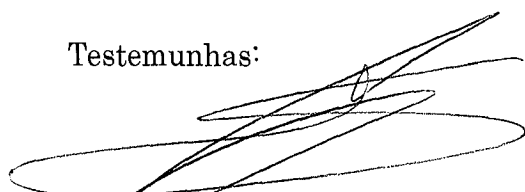
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

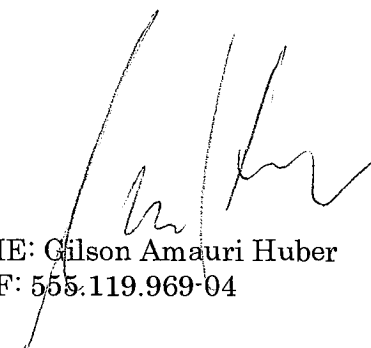
CAPANEMA, 19/11/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ALINI MARTINI
ALINI MARTINI - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RODRIGO ROBERTA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIGO ROBERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CEARA, 498 Empressa - CEP: 85700000 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.139/0001-47, neste ato por seu representante legal, RODRIGO ROBERTA, CPF:05.446.029-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS, CERCAS E PÓRTICOS METÁLICOS, INSTALADOS, A SEREM COLOCADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 197/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da entrega e instalação dos objetos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RODRIGO ROBERTA - ME
RODRIGO ROBERTA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 175/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85610275 - BAIRRO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.440/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES CPF:986.866.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 175/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ODONTOMEDI - PRD. DODNT. E HOSPI. LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CICALVE CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICALVE CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DA LAPA, 2674 - CEP: 85819700 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.342.370/0001-22, neste ato por seu representante legal, ADRIANO ROBERTO ANJUA CPF:1589.31.689-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CICALVE CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ADRIANO ROBERTO ANJUA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROVAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROVAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, PROF. EDUARDO CAZEMIR TOSCH, 433 - CEP: 8680945 - BAIRRO VILA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, neste ato por seu representante legal, LEANDRO MORI DO COU TO CPF:089.239.519-55 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 177/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROVAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
LEANDRO MORI DO COU TO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DAMÉDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAMÉDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 299 - CEP: 8551090 - BAIRRO BAIXADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.366.320/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARLA ROSANGELA ROSSINI DAMBROS CPF:455.226.430-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 173/2014 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAMÉDI DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA - EPP
MARLA ROSANGELA ROSSINI DAMBROS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1553 CHACARA 02 ME - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-90, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,86 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,63 M², conforme memorial descritivo (Anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014 - PREGÃO Nº 060/2014

Data de Assinatura: 19/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: ALIPI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1310-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data Inicial de vigência: 19/11/2014, data final de vigência: 17/01/2015.
Valor total: R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CONRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-04, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.193-31 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 060/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 050/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Devido ao não posterior da licitação, optou-se pela aquisição de mais alguns equipamentos, restituindo a porcentagem de 25% prevista em Lei. Assim, renovou-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a entrega e posterior pagamento.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	UN	1,00	800,00	800,00
4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA DE ENCAIXE DE SOQUETE I115, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TELA DO PARALELO) ASNT 2 FONTE, MOUSE ÓPTICO GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 15" POLÍGONAS	CENTRUM	UN	5,00	1.649,00	8.245,00
5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA 400X600 DPI (PONTOS POR PÓLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	HP	UN	4,00	477,00	1.908,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUÍ, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: 500.709.839-68 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DO PASSO DA AVENIDA UBERABARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COIAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, devida à necessidade da finalização da instalação do objeto deste contrato e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 125.540.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FUMOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GRAZI DO FUMOS, CHACARA 79-89-B, SEI DO N.º, COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado do pregoeiro (anexo 05), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, desde que necessário a finalização do empreendimento por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2015 PMS
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: INCREMENTO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2015.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015 PMS
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA E Pecuária DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2015.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015
Tomada de preços Nº 002/2015

Data do assinatura: 04/03/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².
Data inicial de vigência 04/03/2015, data final de vigência 03/09/2017.
Valor total: R\$ 970.020,56 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

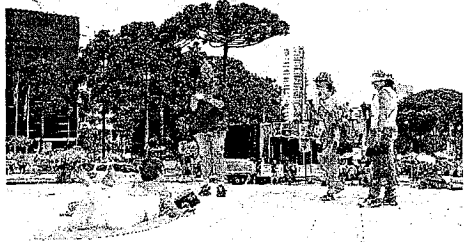


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 006/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE: Tomada de Preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as normas e suas alterações, especialmente em seu artigo 4º, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M². Em cumprimento ao disposto no art.110, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de setembro de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a seguinte classificação:
Classificação: (1) CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME (1.234.676,67) (2) 3.4.6.6 e 7
Valor total das propostas em Licitação: Tomada de Preços Nº 002/2015, R\$ 970.020,56 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 01 de março de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Greve

Professora pega um 'bronze' em frente do Palácio Iguazu



Curitiba - O flagra é do sua toalha, colocou os olhos escuros, passou uma professora não quis protetor solar, pegou saber dos discursos inflamados quarta-feira no maior bronze em frente ao Palácio Iguazu e chamou atenção de outras colegas.

Contrabando

Polícia apreende carga de 4 toneladas de camarão contrabandeados



Santa Terezinha do Itaipu - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na madrugada desta quinta-feira, 5, em Santa Terezinha do Itaipu, um caminhão carregado com 4 toneladas de camarão. O produto vinha da Argentina, mas o motorista não tinha comprovação fiscal ou de inspeção aduaneira. Segundo as informações da PRF, o motorista iria levar a carga para Guaramuva. Os camarões foram encaminhados para a Delegacia da Receita Federal.

Tráfico de drogas

Polícia Militar prende acusados de tráfico de drogas

Salto do Lontra - A Polícia Militar prendeu dois rapazes acusados de tráfico de drogas, por volta das 17h30 desta quarta-feira (04), em uma residência na Rua Duque de Caxias, bairro São Miguel, em Salto do Lontra. A prisão aconteceu após diversas denúncias que o local era utilizado como ponto de tráfico de drogas. Com eles foram apreendidas aproximadamente 81,8 gramas de maconha embaladas e prontas para comercialização. No local foi também apreendido um cartucho calibre 32 deflagrado e uma câmera fotográfica sem nota fiscal. Os dois envolvidos foram encaminhados a delegacia de polícia juntamente com a droga e os objetos apreendidos. (Plantão Policial)



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 060/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 19/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 060/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Devido ao saldo positivo da licitação, optou-se pela aquisição de mais alguns equipamentos, respeitando a porcentagem de 25% prevista em Lei. Assim, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a entrega e posterior pagamento.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LEITOR CODIGO DE BARRAS FIXO	COMTAC	UN	1,00	300,00	300,00
4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE 1155, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, COM 2 OU 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PLACA MÃE COM ENCAIXE DE SOQUETE 1155, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT 2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	CENTRIUM / AOC	UN	6,00	1.649,00	9.894,00
5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA A 400X600 DPI (PONTOS POR	HP	UN	4,00	477,00	1.908,00



132

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

POLEGADA), CONEXÃO AO COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

GABRIELE CRISIANI
RG 10.851.411-0
CPF 004.726.013-50

NOME:

CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04